



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro - Sebastião
Laranjeiras - Bahia

Telefone



(77) 3668-2243

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

CONTRATOS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017 - STAF TECNOLOGIA LTDA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017 - STAF TECNOLOGIA LTDA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017 - T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017 - T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATOS

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E STAF TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.361.154/0001-05**, situada na Av. Tancredo Neves, 274, Salas 206 a 210, Bloco A, Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, representada neste ato pela sua sócia administrativa, **Sra. Ada Mary Abbass de Cerqueira** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.004.720-23 SSP-BA e do CPF nº 424.474.457-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Ponde, nº 109, Apto 402, Edifício Pedra azul, Candeal de Brotas, Salvador - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017** em **01/06/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 171/2017 firmado entre as partes em 02 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor mensal previamente contratado. Com acréscimo tão somente na quantidade de meses, passando a ser o valor total de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema integrado de CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo, para a Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social.	MÊS	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de Dezembro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

STAF TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E STAF TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito ao **Largo 7 Abril, SN, Centro**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.361.154/0001-05**, situada na Av. Tancredo Neves, 274, Salas 206 a 210, Bloco A, Centro Empresarial Iguatemi, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, representada neste ato pela sua sócia administrativa, **Sra. Ada Mary Abbass de Cerqueira** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.004.720-23 SSP-BA e do CPF nº 424.474.457-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Ponde, nº 109, Apto 402, Edifício Pedra azul, Candeal de Brotas, Salvador - BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017** em **01/06/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 172/2017 firmado entre as partes em 02 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor mensal previamente contratado. Com acréscimo tão somente na quantidade de meses, passando a ser o valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema integrado de CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo, para o Fundo Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de Dezembro de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

STAF TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.405.329/0001-96**, sediada na Rua Goes Calmon, 275, Edf. Correia e Andrade, Sala 102, Centro, Município de São Felipe - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Jarbas Ladeia Freire**, portador da cédula de identidade RG nº. 07869315-23 SSP/BA e CPF nº 905.085.135-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017** em **01/06/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 173/2017 firmado entre as partes em 02 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor mensal previamente contratado. Com acréscimo tão somente na quantidade de meses, passando a ser o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOCAÇÃO DE SOFTWARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Locação de sistema integrado de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo, para a Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	Locação de sistema integrado de PATRIMÔNIO E TRIBUTOS , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo.	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de Dezembro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2017**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.405.329/0001-96**, sediada na Rua Goes Calmon, 275, Edf. Correia e Andrade, Sala 102, Centro, Município de São Felipe - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Jarbas Ladeia Freire**, portador da cédula de identidade RG nº. 07869315-23 SSP/BA e CPF nº 905.085.135-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017** em **01/06/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 173/2017 firmado entre as partes em 02 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor mensal previamente contratado. Com acréscimo tão somente na quantidade de meses, passando a ser o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOCAÇÃO DE SOFTWARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Locação de sistema integrado de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo, para a Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	Locação de sistema integrado de PATRIMÔNIO E TRIBUTOS , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo.	MÊS	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho

Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de Dezembro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 212/2017**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito ao **Largo 7 Abril, SN, Centro**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF n.º. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF/MF n.º. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA n.º 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 10.405.329/0001-96**, sediada na Rua Goes Calmon, 275, Edf. Correia e Andrade, Sala 102, Centro, Município de São Felipe - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador legal **Sr. Jarbas Ladeia Freire**, portador da cédula de identidade RG n.º. 07869315-23 SSP/BA e CPF n.º 905.085.135-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2017** em **01/06/2017**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal N.º. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo N.º 174/2017 firmado entre as partes em 02 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **31 de Dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor mensal previamente contratado. Com acréscimo tão somente na quantidade de meses, passando a ser o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, conforme abaixo:

LOCAÇÃO DE SOFTWARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Locação de sistema integrado de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO , com suporte, manutenção, customização, atualização para controle operacional e administrativo, para a Prefeitura de Sebastião Laranjeiras, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 07 de Dezembro de 2017.

GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/83BC-0A5B-AE4E-91C6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83BC-0A5B-AE4E-91C6



Hash do Documento

2B8E8E25111B07B953FF87D835EE17F35F357D4BF9B837C10A04AA5D3D154E9F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2017 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 13/12/2017 18:42 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25